

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 14 de Dezembro de 2022.

## DECRETO Nº 096/2022

DECRETO Nº 096/2022.

De 07 de dezembro de 2022.

***“Regulamenta a Lei Municipal nº 611/2022 e abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município de Novo Mundo LOA/2022, por excesso de arrecadação, para atender demandas da Secretaria de Educação, e dá outras providências.”***

**O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suplementado o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação:

| Rubrica Receita   | Discriminação                              | Valor      |
|-------------------|--------------------------------------------|------------|
| 1.1.1.2.53.0.1.00 | Imposto sobre transmissão Inter Vivos ITBI | 70.000,00  |
| 1.1.1.3.03.1.1.00 | IRRF – Principal                           | 50.000,00  |
| 1.7.1.1.52.0.1.00 | Cota Parte ITR Principal                   | 40.000,00  |
| 1.7.1.1.55.0.1.00 | Cota IOF                                   | 30.000,00  |
| 1.7.2.1.50.0.1.00 | Cota Parte ICMS Principal                  | 190.000,00 |
| 1.7.2.1.51.0.1.00 | Cota Parte IPVA Principal                  | 20.000,00  |

**Meta Financeira:** R\$ 400.000,00

**Fonte de Recursos:** 01.500.1001 – Recursos de Impostos e Transferências – vinculados a Educação

**Art. 2º.** Fica abre Crédito Suplementar na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022-LDO, sancionada pela Lei Municipal nº 547/2021, no orçamento programa para 2022-LOA sancionado pela Lei Municipal nº 552/2021, o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o qual atende ao enunciado do artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação nas seguintes funcionais programáticas:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             | VALORES           |
|----------------------------------------------|-------------------|
| 05.001.12.122.0003.2.026.3.3.90.30-00 (0179) | 80.000,00         |
| 05.001.12.122.0003.2.026.3.3.90.39-00 (0182) | 100.000,00        |
| 05.002.12.361.0003.2.032.3.3.90.30-00 (0192) | 60.000,00         |
| 05.002.12.361.0003.2.032.3.3.90.39-00 (0195) | 60.000,00         |
| 05.003.12.361.0006.2.132.3.3.90.30-00 (0213) | 100.000,00        |
| <b>SOMA</b>                                  | <b>400.000,00</b> |

**Fonte de Recursos:** 1.5.00.1001 – Transferência de Recursos de Impostos – vinculados Educação

**Meta Financeira:** R\$ 400.000,00

**Art. 3º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 07 de dezembro de 2022.

**ANTONIO MAFINI**

**Prefeito Municipal**